Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6274/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02813/2012
PROTOCOLO	:	1244085
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	E.C. DA SILVA – MERCADO - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 169/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES (FRANGO)
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	59.225,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS